



# **Município de Águas da Prata**

## **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
e-mail institucional: [gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br) - e-mail: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

### **DECRETO Nº 3.211 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento e Implantação do Plano Diretor no Município de Águas da Prata, e dá outras providências”.**

**REGINA**                                **HELENA**                                **JANIZELO**                                **MORAES,**  
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento e Implantação do Plano Diretor no Município de Águas da Prata, órgão colegiado, constituído por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, de natureza temporária, com caráter deliberativo no âmbito de suas competências, integrante do processo participativo da elaboração do Plano Diretor de Águas da Prata.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento e Implantação do Plano Diretor acompanhar e avaliar as distintas fases da elaboração do Plano Diretor, emitir orientações e recomendações sobre a elaboração do Plano Diretor.

**Art. 3º** - Ficará designada, para comporem a estrutura organizacional da Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação visando o Desenvolvimento e Implantação do Plano Diretor no Município de Águas da Prata, as pessoas abaixo relacionadas, respectivamente:

**I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Ângelo Roberto de Oliveira – Vice-Prefeito;

Bruna de Araújo Bezerra – Arquiteta;

Bruno Sergent Rielli – Secretário Mun. de Gabinete;

Carlos Donizetti Santamarina Teixeira – Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos;

Cláudio Josué Moraes – Presidente do Fundo Social de Solidariedade;

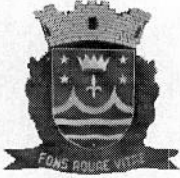
Cristiano Fajardo Ribeiro de Menezes – Secretário Mun. de Esportes e Lazer;

Dario Batista de Oliveira da Silva e Andrade – Assessor de Fiscalização Geral de Serviços;

Felipe Cappi Soler – Engenheiro Civil;

Giselle Cristina Valim Bovo – Secretária Mun. de Assuntos Jurídicos;

Igor Berth Benevides – Secretário Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;



# **Município de Águas da Prata**

## **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
e-mail institucional: [gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br) - e-mail: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

Maria Carolina Rehder Regini da Silva – Secretária Mun. de Saúde;  
Murilo Bolognesi de Andrade – Engenheiro Civil;  
Paulo Vicente da Silva – Secretário Mun. de Administração e Fazenda;  
Regina Helena Janizelo Moraes – Prefeita Municipal;  
Silvana Junqueira Marzola Muller – Secretária Mun. de Educação;  
Tatiana Soares Araújo e Gimenez – Secretária Mun. de Turismo e Cultura;  
Valdelene Silva de Jesus – Secretária Mun. de Promoção e Assistência Social.

### **II- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

Maria Cristina dos Santos Lerosa – Vereadora e Presidente da Câmara Municipal.

### **III- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGAZINADA DE ÁGUAS DA PRATA**

Avildo Fioravante – Diretor da Sociedade Amigos da Juventude (SAJ).

Cristiano Mistura Dorico – Membro da ONG Guará

#### **Art. 4º** - À comissão compete:

I- Analisar e aprovar a ata das reuniões anteriores;

II- Definir a pauta das reuniões previamente, e;

III- Debater e deliberar acerca dos assuntos pertinentes ao Plano Diretor apresentados por qualquer dos membros da Comissão Municipal para Estudos Preliminares e Avaliação visando o Desenvolvimento e Implantação do Plano Diretor no Município de Águas da Prata no âmbito de suas competências.

**Art. 5º** - Todas as atas serão disponibilizadas aos membros da comissão por meio de correio eletrônico (e-mail) para posterior aprovação e, ainda, todas as atas aprovadas e demais documentos pertinentes relacionados ao processo serão publicados no diário oficial do município.

**Art. 6º** - As atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento e Implantação do Plano Diretor no Município de Águas da Prata serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal